



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

PROJETO DE LEI Nº 04/2026

Declara de Utilidade Pública Municipal o CANÁRIO SPORT CLUBE, com sede no Município de Matipó, e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **CANÁRIO SPORT CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.533.223/0001-40, com sede à Avenida Salvador Sabino, nº 27, Centro, Matipó- MG, CEP 35.367-000.

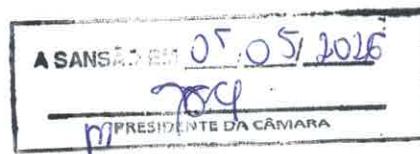
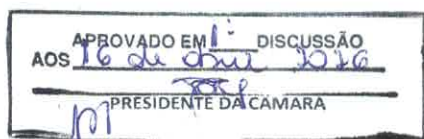
Art. 2º - A declaração de que trata o artigo anterior não implica qualquer tipo de compromisso financeiro por parte do Município, nem transferência de recursos públicos à entidade beneficiada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matipó / MG, 15 de abril de 2026


Fernando Augusto Pereira

PSDB



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública municipal o Canário Sport Clube, entidade de natureza privada, sem fins lucrativos, com atuação consolidada no Município de Matipó/MG.

A concessão do título de utilidade pública constitui instrumento jurídico relevante de reconhecimento formal por parte do Poder Público às instituições que desempenham atividades de interesse coletivo, especialmente nas áreas social, esportiva e comunitária.

O Canário Sport Clube exerce papel significativo no incentivo à prática esportiva, na promoção da integração social e no fortalecimento de vínculos comunitários, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens.

A atuação da entidade encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente no art. 217, que reconhecem o esporte como direito de todos e dever do Estado fomentá-lo.

Importante destacar que a declaração de utilidade pública não implica, por si só, a concessão de benefícios financeiros ou repasses de recursos públicos.

Diante disso, considerando a relevância social das atividades desenvolvidas pelo Canário Sport Clube, justifica-se plenamente a aprovação do presente projeto de lei.



Fernando Augusto Pereira

PSDB